**Estado do Rio Grande do Sul**



**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 334 1-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br



A T A – N.º 1.951

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12-12-2019), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande d o Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, locali zada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de G etúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Dinart e Afonso Tagliari Farias, Secretariado pelo Vereador Domingo Borges de Oliveira. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Amilton José Lazzari, Aquiles Pessoa da Silva, Deliane Assunção Ponzi, Eloi Nardi, Jeferson Wilian Karpinski, Paulo Cesar Borgmann e Nelson Henrique Rogalski. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e convidou o Secretário d a Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.950 de 05-12-2019, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. O período do Grande Expediente foi dispensado em comum acordo entre os Edis. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 109/19, de 10-12-2019, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria via Termo de Fomento, com a Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salete – Lar da Menina, para atendimento educacional integral às crianças de 04 meses a 05 anos, creche e pré-escola. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 110/19, de 10-12-2019, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria via Termo de Fomento, com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, para os serviços de proteção social especial de média complexidade. Colocado o projeto de lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/19, de 06-12-2019, de autoria da Mesa Diretora que estabelece Ponto Facultativo no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas. Não houve manifestaçõ es. Colocado o projeto de decreto legislativo em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia, passou-se para o período do Pequeno Expediente momento em que o Vereador Paulo Cesar Borgmann fez o uso da palavra. Por fim, o Senhor Presidente, convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 19 de dezembro , às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Domingo Borges de Oliveira, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Di narte Afonso Tagliari Farias, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 12 de dezembro de 2019.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,

Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,

1.º Secretário.